

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67

CONTRATO Nº 17/2023

APOSTILAMENTO Nº 02/2026

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS
BARBACENA E A EMPRESA TOP GESTÃO
LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela substituta do Diretor Geral Eliane Loschi da Silva, nomeada pela PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG No 500, DE 14 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 16/05/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Areado 506, Carlos Prates – Belo Horizonte-MG, CEP 30.710-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000151/2022- 67**, celebram o presente termo apostilamento nº 02/2026, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo visa realizar a repactuação com base na CCT 2026/2026 com registro no MTE sob o n.º MG002274/2026, aplicando o reajuste de salário, vale alimentação, para os cargos de abatedor, cozinheiro, queijeiro e operador de caldeira.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/08/2026, com efeito retroativo à 01/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 9.274,03 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais e três centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de R\$ 155.054,26 (cento e cinquenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 156.827,08 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) sendo apurado o valor retroativo de R\$ 6.732,99 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

O valor total do contrato passará de R\$ 465.162,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 474.436,81 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos):

TERMO DE APOSTILAMENTO 2/2026			
	VR ANTERIOR	VR REPACTUADO	DIFERENÇA
Abr/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.707,65	R\$ 1.653,39
Mai/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.707,65	R\$ 1.653,39
jun/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.707,65	R\$ 1.653,39
jul/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.827,08	R\$ 1.772,82
			R\$ 6.732,99
ago/26	R\$ 155.054,26	R\$ 156.827,08	R\$ 1.772,82
01/09/2026 à 13/09/2026	R\$ 67.190,18	R\$ 67.958,40	R\$ 768,22
			R\$ 9.274,03

CLÁUSULA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01 PI: L20RLP0100N

EMPENHO: 2026NE000039

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101,



de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

ACONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 31 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELIANE LOSCHI DA SILVA
Data: 20/07/2026 15:40:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eliane Loschi da Silva
Substituta do Diretor Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

**NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES**

Assinado de forma digital por
NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES
Dados: 2026.07.21 09:40:53 -03'00'

Nathalia Kathleen Rodrigues
Representante legal Top Gestão Ltda

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 20/07/2026 15:26:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MANUELA BELO LUCENA
Data: 20/07/2026 15:53:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>